

**LEI N°656**

**CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE  
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de NCr\$500,00 para a construção da Casa dos Municípios, em Belo Horizonte.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

3.2.2.0-09- Subvenções Econômicas

Para a Casa dos Municípios.....NCr\$500,00, a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula